

**ATA DE Nº 14 DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA DE
INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE
DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO
VIEIRA/RN.**

Aos dias 02 do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16:29 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do SEGUNDO semestre do ano de 2025. Estiveram presentes os vereadores: Francisco Belarmino Filho, (o Presidente), Tamarck Luiz Silvestre, Adalberto Antônio da Costa, Antônio Juzelandio Galdino Filho, José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, Aurivones Alves do Nascimento e Hiandra Umbelino Rodrigues. Ausente o vereador José Adailson Alves de Oliveira, com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Presidente solicitou ao vereador Miguel, Primeiro Secretário, para fazer a leitura da ata da sessão anterior, e este solicitou a dispensa da leitura informando que a ata já foi devidamente enviada para os vereadores no grupo virtual e e-mail dos parlamentares. Ato contínuo, o Presidente colocou a dispensa da leitura para votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou a ata para votação, sendo também aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente fez a leitura da pauta do dia e facultou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira, o Relator, que fez a leitura do Parecer e do Relatório do Projeto de Lei nº 02/2025, que dispõe sobre a limitação de gastos públicos com a contratação de shows artísticos, eventos e festividades no âmbito do município de Marcelino Vieira-RN, e dá outras providências, de autoria do vereador Aurivones Alves. Feita a leitura, o Presidente colocou o Relatório em discussão e o vereador Aurivones argumentou, afirmando que a competência dos vereadores poderá também ser atípica, desde que exercida com responsabilidade, ressaltando que o parecer jurídico é um documento opinativo e que, portanto, não vincula o voto dos vereadores. Acrescentou ainda que seu projeto tem apoio da população e que o mesmo não estabelece um teto para o Poder Executivo, mas sim que, se o Município conseguir recursos externos, como por exemplo através de emendas ele poderá exceder esse limite de R\$ 300 mil reais e acrescentou ainda que, o que o Projeto de Lei limita é que dos seus recursos próprios disponíveis em seu caixa, o Município só possa utilizar até R\$ 300 mil para festas. Na sequência, o vereador Ednaldo esclareceu que seu ponto de vista desde que teve conhecimento do Projeto de Lei era de que o mesmo incorre em interferência de poderes, por isso seu voto desfavorável. Prosseguindo, o vereador Tamarck fez uso da palavra e reafirmou que deve ficar esclarecido para a população que o projeto de lei do vereador Aurivones não vai engessar a Administração Municipal ao valor de R\$ 300 mil reais para realização de festividades. Mas sim que o município com seus recursos próprios gastasse até esse limite. Em seguida, o Presidente colocou o relatório em votação, sendo reprovado por quatro votos contrários à três favoráveis. Ato contínuo, o Presidente colocou o projeto em votação, sendo reprovado por quatro votos contrários à três favoráveis. Continuando, o Presidente facultou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira, o Relator, que fez a leitura do Relatório do Projeto de Lei nº 24/2025, que estabelece normas de apreensão de animais no perímetro urbano, determina critérios para liberação e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Finda a leitura, o Presidente colocou o relatório e a emenda apresentada para discussão, e o vereador Aurivones comentou, argumentando que deve ser feita uma publicidade da lei, para que cos criadores de animais tomem conhecimento do disposto e fiquem cientes das penalidades. Com isso os vereadores Ednaldo Vieira e Aurivones Alves fizeram algumas observações, sugerindo uma emenda para que

se coloque um prazo para que seja feita a publicidade do Projeto. O Presidente colocou o projeto com a emendas para votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, foi facultada a palavra ao vereador Ednaldo Vieira, o Relator, para fazer a leitura do relatório do Projeto de Lei nº 25/2025, que dispõe sobre a associação do município de Marcelino Vieira-RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar – IGR Oeste Potiguar, e dá outras providências. Feita a leitura, o Presidente colocou o relatório e o projeto para votação conjunta, sendo aprovados por unanimidade. Dando continuidade, foi facultada a palavra ao vereador Tamarck Luiz, que fez indicação ao Poder Executivo a respeito da necessidade de disponibilização de um profissional fisioterapeuta para atendimento à população da Vila Ana Henrique, Zona Rural deste município. Sem demora, o Presidente colocou a indicação para discussão e o vereador Tamarck afirmou a grande importância de um fisioterapeuta atendendo naquela localidade, haja vista a distância que as pessoas precisam percorrer até a cidade para terem acesso a esse profissional. Em seguida, o vereador Aurivones comentou sobre a indicação, parabenizou o vereador Tamarck pela iniciativa e ressaltou ainda que, para o Município, é mais viável levar um profissional fisioterapeuta até a Vila Ana Henrique do que ter que trazer as pessoas até a cidade. O vereador Miguel, afirmou já ter conversado com o secretário de saúde a respeito do assunto tratado na indicação e afirmou ser favorável à mesma. O vereador Adalberto também parabenizou o vereador Tamarck pela indicação e afirmou ser favorável pois é de grande importância para as pessoas que serão atendidas. O Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. O vereador Ednaldo fez um requerimento verbal, no sentido de que haja uma Audiência Pública sobre o evento do Jegue Folia para que sejam discutidas questões como por exemplo o abastecimento de água e segurança pública, já que o evento traz para o município cerca de 5 a 10 mil pessoas. Por último, não havendo mais nada, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira” declarou encerrada a presente sessão, agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 02 de dezembro de 2025.

Francisco Beltrão
Adalberto Antonio da Costa
Miguel Francinildo de Aquino
Antônio José de Almeida
Tamarck Luiz Sallustio
Elizandra Yvelino Rodrigues
Jose Ednaldo Vieira
Severino Alves do Nascimento